

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A,BL ADM, TERREO 4 , @cidade\_unidade@/, CEP 70910-900
Telefone: (61)3329-4617 - http://www.fiocruz.br

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 25027.000253/2021-49

**Unidade Gestora**: GEREB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE **APOIO** LOGÍSTICO. **GESTÃO ADMINISTRATIVO** Ε FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO **CRUZ** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE -CONTRATADA, COMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL **ATUALIZAÇÃO** Ε DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA , vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, portadora da Carteira de Identidade n° 05.365.729-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 897.903.755-49, encontrado na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70.904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 146 06.05.2021 da Presidente da **FIOCRUZ** (0738260),denominada FIOCRUZ ou CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E **TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Hayne Felipe da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de Contrato no № 01/2022 (1381166) constante do Processo nº 25027.000253/2021-49, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 01/2022, por 12 (doze) meses, com fulcro no que dispõem o inciso II do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 01/2022 (1381166) terá sua vigência prorrogada **por mais 12 meses**, com início em **06/01/2023 e término previsto para o dia 06/01/2024.** 

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária listada abaixo, e conforme documento SEI no. (2350164) do referido processo:
- Programa de Trabalho 10.128.5021.20YD.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151000000, Nota de Empenho 2021NE002411 (1358017) de 20.12.2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Saldo de empenho (SEI nº. 2350164), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (2364689).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO
- 6.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília, na data da ultima assinatura eletrônica

CONTRATANTE

Maria Fabiana Damásio Passos Diretora da Fiocruz Brasília

CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva Diretor Executivo da FIOTEC



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/01/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, **Diretora**, em 03/01/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2380441 e o código CRC 4B2A9D01.

**Referência:** Processo nº 25027.000253/2021-49

SEI nº 2380441